



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

JUSTIFICATIVA

A concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de São Miguel do Guaporé-RO foi inicialmente firmada com a empresa ENORSUL Serviços em Saneamento Ltda., conforme previsto no Contrato de Concessão n.º 026/2023, celebrado com o município. Para cumprir essa concessão de forma específica, a ENORSUL criou, em 28 de abril de 2023, a sociedade de propósito específico SÃO MIGUEL SANEAMENTO S.A., conforme registrado na Ata de Constituição (ID. 0058060213), com base no art. 25, §1º, da Lei Federal n.º 8.987/1995, que permite à concessionária constituir empresa para executar os serviços concedidos.

A relação entre as duas empresas fica evidente pelo fato de que todas as ações da SÃO MIGUEL SANEAMENTO S.A. foram subscritas por empresas controladoras ligadas à ENORSUL. Além disso, a 22ª Alteração Contratual da própria ENORSUL reforça sua atuação no setor de concessões públicas de saneamento, o que confirma a continuidade e legitimidade da nova estrutura societária.

Dessa forma, a SÃO MIGUEL SANEAMENTO S.A. é, atualmente, a única empresa autorizada a prestar os serviços públicos de saneamento básico no município, conforme estabelecido contratualmente com o ente concedente.

Vale destacar que situação semelhante já foi analisada juridicamente pela PGE-DETRAN no Parecer n.º 64/2025 (ID. 0060046632), no qual se reconheceu a possibilidade de contratação direta da SÃO MIGUEL SANEAMENTO S.A., com base na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade da prestação do serviço e a inviabilidade de competição.

A manifestação jurídica concluiu pela legalidade da contratação direta, desde que respeitados os requisitos do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto à instrução processual, incluindo justificativa de preço, razão da escolha do contratado e demonstração de exclusividade devidamente comprovada nos autos.

Diante disso, esta justificativa visa formalizar e resguardar juridicamente a contratação direta da SÃO MIGUEL SANEAMENTO S.A., considerando sua condição de concessionária exclusiva, a ausência de concorrência e a existência de precedente jurídico já reconhecido.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários à instrução do processo.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - CEL BM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **Coronel**, em 12/05/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060045106** e o código CRC **A2585D75**.

Referência: Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0004.002784/2025-37

SEI nº 0060045106